



## PROJETO DE LEI

Declara de utilidade pública a Associação Brasileira Cristã de Saúde – ASBRACS, de Irani, e altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que “Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina”.

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública estadual Associação Brasileira Cristã de Saúde – ASBRACS, com sede no Município de Irani.

Art. 2º O Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Marcos Vieira



ANEXO ÚNICO  
(Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021)

“ANEXO ÚNICO  
ENTIDADES DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA

IRANI	LEIS
.....	.....
.....	.....
Associação Brasileira Cristã de Saúde – ASBRACS	
.....	.....

”(NR)



## JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei que ora apresento tem por objetivo declarar de utilidade pública estadual a Associação Brasileira Cristã de Saúde – ASBRACS, com sede no Município de Irani, tendo em vista que a referida entidade presta serviços de relevante interesse social à comunidade.

Nesse contexto, de acordo com seu Estatuto Social, a Associação Brasileira Cristã de Saúde – ASBRACS tem por finalidade prestar assistência à saúde, dentro dos limites de suas possibilidades, buscando a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice, sem qualquer tipo de distinção. Além disso, dedica-se ao desenvolvimento de atividades educacionais e/ou na área da saúde voltadas à formação profissional, à promoção da integração de profissionais da saúde ao mercado de trabalho, bem como à realização de ações de prevenção, habilitação e reabilitação de pessoas com deficiência.

Ante o exposto, considerando os relevantes serviços prestados pela entidade em questão, conto com o apoio dos meus Pares para a aprovação da matéria.